

## CAPÍTULO V

## Receitas do centro

## ARTIGO 25.º

**Bens e serviços com que os associados concorrem para o património social**

Os associados concorrem para o património social da sua associação com o valor das jóias e quotas cobradas, cujo montante será deliberado em assembleia geral.

## ARTIGO 26.º

**Receitas**

Constituem receitas do Centro:

- a) O produto das jóias e quotas pagas pelos associados;
- b) As contribuições dos associados, para além da jóia e quota, tanto em numerário como em espécie;
- c) Os proveitos resultantes de quaisquer actividades ou iniciativas que o Centro promova, apoie ou desenvolva;
- d) Contribuições e ajudas prestadas por entidades oficiais, nomeadamente por centro regional de segurança social, autarquias locais e ministério que tutele a segurança social;
- e) Quaisquer benefícios, donativos, heranças, legados e outras receitas de qualquer natureza.

## ARTIGO 27.º

**Contribuições em espécie**

Os associados poderão fazer contribuições em espécie para o Centro.

## CAPÍTULO VI

**Extinção**

## ARTIGO 28.º

**Casos de extinção e forma de liquidação**

A associação extingue-se nos casos previstos na lei, devendo a assembleia geral deliberar sobre o prazo e a forma de liquidação e sobre o destino dos bens.

Está conforme.

1 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier*. 3000210546

**GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA M. A. P.**

Certifico que, por escritura de 3 de Julho do corrente, lavrada a fl. 45 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-E do Cartório Notarial em Oeiras, da notária licenciada Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata, sito na Alameda de Bonifácio Lázaro Lozano, 3, piso 2-A, Oeiras:

Foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede no Edifício Bartolomeu Dias, Rua da Quinta da Fonte, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, constando dos respectivos estatutos que:

Tem por objecto dar satisfação a reconhecidos direitos culturais, sociais e económicos de seus membros de modo a adequar o seu acesso aos meios e instrumentos de acção cultural, à prática desportiva, à ocupação recreativa e a estruturas económicas de repouso e lazer, de molde a objectivar valores como a preservação da saúde, da melhoria da qualidade de vida, de valorização humana e de coesão e de progresso social, propondo-se, nomeadamente, a promover e organizar eventos de carácter desportivo, social e cultural, para os seus associados e eventuais convidados, e a participar em eventos de carácter desportivo, social e cultural, para que venha a ser convidada.

Os associados dividem-se em três categorias: efectivos, auxiliares e honorários. São associados efectivos os trabalhadores da Mondial Assistance Portugal, os trabalhadores de outras empresas do Grupo Mondial Assistance, desde que sejam originários dos quadros do Grupo Mondial Assistance e já sejam associados do clube, os trabalhadores dessas empresas ou cuja admissão seja aceite por deliberação da direcção. São associados auxiliares as pessoas singulares ou colectivas que, não sendo associados efectivos, voluntariamente contribuam com uma

quota para o Grupo. São associados honorários todas as pessoas singulares ou colectivas que, tendo prestado serviços relevantes à associação, hajam merecido essa distinção, por voto aprovado por maioria dos associados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, sendo todos eleitos em assembleia geral convocada para esse efeito, por escrutínio secreto e por maioria de votos, para um mandato de dois anos, que terminará em 31 de Dezembro do último ano de vigência do mandato.

São receitas da associação a importância das quotas, o produto de festas e qualquer importância eventualmente adquirida por qualquer outra forma, os juros e rendimentos de quaisquer valores, quaisquer auxílios pecuniários ou donativos particulares.

5 de Julho de 2006. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata*. 3000210840

**BANDA FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO DE MONCARAPACHO**

Certifico que, por escritura de 28 de Julho do corrente ano, exarada a fl. 77 do livro n.º 13-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão, a cargo do notário licenciado António Jorge Miquelino da Silva, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada Banda Filarmónica 1.º de Dezembro de Moncarapacho, com sede na Casa do Povo, freguesia da Moncarapacho, concelho de Olhão, com o número provisório de pessoa colectiva 507771443, a qual tem por objecto fomentar a prática musical, sob qualquer forma, e desenvolver o interesse, a educação e a cultura de todos os cidadãos em relação à música e outras artes, recorrendo por isso a todos os meios ao seu alcance, nomeadamente a acções de sensibilização, divulgação, promoção, formação e edição, tanto a nível nacional como internacional.

Está conforme.

1 de Agosto de 2006. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva*. 3000213222

**IL DOLCIMELO GRUPO DE MÚSICA ANTIGA**

Certifico que, neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Il Dolcimelo Grupo de Música Antiga, por escritura lavrada no dia 27 de Junho de 2006, a fl. 18 do livro de notas n.º 88, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede na Alameda do Conde de Oeiras, torre F, rés-do-chão, direito, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras;

Tem por objecto a divulgação da música antiga, particularmente através da realização de concertos públicos, numa perspectiva artística e didáctica. Desenvolvimento de acções correlacionadas, nomeadamente pesquisa e investigação, abrangendo também edição e publicação de documentos em suportes diversos (audio, vídeo, artigos bibliográficos e outros), organização de eventos, seminários, conferências, acções de formação e outros, para promoção, divulgação e formação nas áreas referidas;

Podem ser admitidos como associados fundadores os que aprovarem ou subscreverem os estatutos, como associados ordinários os que vierem a ser admitidos nos termos dos estatutos, e como associados honorários os indivíduos que forem declarados pela assembleia geral em virtude de terem prestado relevantes serviços ou contribuído significativamente para o enriquecimento do património da associação.

3 de Agosto de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*. 3000213366

**BUJINKAN PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO PARA ESTUDO E DIVULGAÇÃO DE ARTE NINJA**

Certifico que, por escritura de 14 de Julho do corrente ano, exarada a fl. 129 do livro n.º 12-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão, a cargo do notário licenciado António Jorge Miquelino da Silva, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada Bujinkan Portugal — Associação para Estudo e Divulgação de Arte Ninja, com sede na Urbanização do Vale da Amoreira, lote 24, 2.º, direito, apartado 99, freguesia da Sé, concelho de Faro, com o número provisório de pessoa colectiva 507780329, a qual tem